



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42

Fone: 212

Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI Nº 706/86.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial - no valor de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados), destinados a custeio com transporte de estudantes de Indianópolis a Uberlândia.

Art. 2º - A empresa contratada remeterá no final de cada mês nota fiscal, no valor de 64% (Sessenta e quatro por cento) sobre o valor total do frete, sendo que os estudantes arcarão com 36% (Trinta e Seis por Cento) do valor do frete.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-M.G. 07 Julho de 1.986.

Jair Amaro
= JAIR AMARO =

Prefeito Municipal

Aprovado em 08/07/86
Por unanimidade
Presidente da Câmara
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

MENSAGEM

CARO PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES,

Estamos passando as mãos, e aos nobres vereadores, o incluso do projeto nº 706/86, que abre credito especial no valor de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados), destinados a custeio com transporte de estudantes de Indianópolis a Uberlândia, Pois como é de conhecimento de Vs.Excias, já e uma aspiração antiga deste executivo, em dar condições aos jovens estudantes de nossa cidade, para que continuem seus estudos, tornando se no futuro profissionais liberais, a qual beneficiará a nossa cidade.

Não sabendo uqe haveria a necessidade de autorização desta agregia casa para a efetivação deste objetivo estamos nos valendo do presente para solucionar-mos o problema esperando sempre em contar com uma boa acolhida dos nobres pa-/res colocando a vossa apreciação e discussão em regime de urgencia o referido projeto.

Sem mais para o momento, apresentamos — cordiais saudações.

Com nosso abraço.

Atenciosamente.

Jair Amaro
JAIR AMARO
Prefeito Municipal

Aprovado em _____

Presidente da Câmara